



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRÍGIDA

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

www.santabrigida.ba.gov.br

atendimento@santabrigida.ba.gov.br

C.G.C.: 14.217.368/0001-10



DECRETO MUNICIPAL Nº 0166/2016.

“Dispõe Sobre Ponto Facultativo
Nas Repartições Públicas
Municipais e Dá Outras
Providências”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRIGIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, nos dias **08 e 10/02/2016**, (**segunda-feira de Carnaval e Quarta-Feira de Cinzas**), respectivamente, ressalvados os serviços essenciais não sujeitos à interrupção de continuidade, tendo em vista os festejos carnavalescos.

Considerando o dia **09/02/2016** como feriado nacional.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de Fevereiro de 2016.


Carlos Clériston Santana Gomes
Prefeito Municipal